Prefeitura Municipal da Estância Turística de Holambra

Cidade das Flores

Al. Maurício de Nassau nº 444 - Cep 13.825-000 - Holambra - SP - Tels. (019) 3802-1321 - 3802-1322
C.N.P.J. 67.172.437/0001-83
Home Page: www.holambra.sp.gov.br/ E-mail - holambra@holnet.com.br

DECRETO N.º 367 DE 29 DE ABRIL DE 2002.

SUPLEMENTA VERBAS ORÇAMENTÁRIAS.

CELSO CAPATO, Prefeito Municipal da Estância Turística de Holambra, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, de acordo com o disposto no artigo 7º, combinado com os Artigo 42 e 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal n.º 4.320, de 17 de março de 1964 e tendo presente, outrossim, o disposto no inciso III, do Artigo 4º, da Lei Municipal n.º 406/01 (Orçamento Municipal).

D E C R E T A:

Artigo 1º - Fica a Contadoria Municipal autorizada a suplementar, nas importâncias abaixo discriminadas, as seguintes verbas:

CODIFICAÇÃO	DISCRIMINAÇÃO	R$
2.5-041220072.06.339030	Material de Consumo (Adm.Pessoal, Materiais e Bens)	30.000,00
2.6-061810082.07.339039	Outros Serviços de Terceiros (Guarda Municipal)	15.000,00
3.3-041290122.013.339039	Outros Serviços de Terceiros (Tributação)	3.000,00
5.3-123610202.021.339039	Outros Serviços de Terceiros (Ensino Fundamental Rec Prop e Conv))	10.000,00
7.1-154520302.032.319011	Vencimentos e Vantagens Fixas (Obras e Serviços Urbanos Gerais)	55.000,00
7.1-154520302.032.319039	Outros Serviços de Terceiros (Obras e Serviços Urbanos Gerais)	30.000,00
8.1-175120342.036.339039	Outros Serviços de Terceiros (Água e Esgoto)	8.000,00
	TOTAL	**151.000,00**

Artigo 2º - Para suplementação dos referidos créditos serão anuladas, nas importâncias abaixo discriminadas, as seguintes dotações do Orçamento em execução:

CODIFICAÇÃO	DISCRIMINAÇÃO	R$
10.02-2678200371.037.449051	Obras e Instalações (Oficina e Garagem)	10.000,00
11.01-2369500381.039.449051	Obras e Instalações (Depto de Turismo)	20.000,00
2.1-2266100031.03.449061	Aquisição de Imóveis (Gabinete do Prefeito)	5.000,00
2.7-0618100092.08.339030	Material de Consumo (Polícia Civil e Militar)	5.000,00

2.7-0618100091.07.449051	Obras e Instalações (Polícia Civil e Militar)	5.000,00
3.3-0412900122.013.449052	Equipamentos e Materiais (Tributação)	3.000,00
5.1-1236500182.019.339039	Outros Serviços de Terceiros (Creches)	10.000,00
7.1-1545200302.032.339030	Material de Consumo (Obras e Serviços Urbanos Gerais)	15.000,00
7.1-1545200302.032.339036	Outros Serviços de Terceiros (Obras e Serviços Urbanos Gerais)	10.000,00
7.1-1545100301.018.449051	Obras e Instalações (Obras e Serviços Urbanos Gerais)	30.000,00
7.1-1545200302.032.339030	Material de Consumo (Obras e Serviços Urbanos Gerais)	5.000,00
7.1-1545200302.032.339036	Outros Serviços de Terceiros (Obras e Serviços Urbanos Gerais)	5.000,00
7.1-1745100301.041.449061	Aquisição de Imóveis (Obras e Serviços Urbanos Gerais)	20.000,00
8.1-1751200342.036.339036	Outros Serviços de Terceiros (Água e Esgoto)	3.000,00
8.1-1751200342.036.449052	Equipamentos e Materiais (Água e Esgoto)	5.000,00
	TOTAL	**151.000,00**

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação ou afixação.

Artigo 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal da Estância Turística de Holambra, 29 de Abril de 2002.

CELSO CAPATO
Prefeito Municipal

Publicado por afixação, no quadro próprio de editais na sede da Prefeitura Municipal da Estância Turística de Holambra, na data supra.

Fabiana Radtke Rossi
FABIANA RADTKE ROSSI
Chefe do Expediente e Secretaria